

2018

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA

PARA AS ELEIÇÕES

BARREIRAS COMERCIAIS E AOS INVESTIMENTOS: AÇÕES PARA ABRIR MERCADOS

POLÍTICA INDUSTRIAL,
DE INOVAÇÃO E DE
COMÉRCIO EXTERIOR

37



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

**BARREIRAS COMERCIAIS
E AOS INVESTIMENTOS:
AÇÕES PARA ABRIR
MERCADOS**

POLÍTICA INDUSTRIAL,
DE INOVAÇÃO E DE
COMÉRCIO EXTERIOR

| 37

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Paulo Antonio Skaf (Licenciado a partir de 6/6/2018)
1º Vice-presidente

Antônio Carlos da Silva
2º Vice-presidente

Paulo Afonso Ferreira
3º Vice-presidente

Paulo Gilberto Fernandes Tigre
Flavio José Cavalcanti de Azevedo
Glauco José Côrte
Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira
Edson Luiz Campagnolo (Licenciado de 6/6 a 28/10/2018)
Jorge Parente Frota Júnior
Eduardo Prado de Oliveira
Jandir José Milan
José Conrado Azevedo Santos
Antonio José de Moraes Souza Filho
Marcos Guerra (Licenciado de 7/6 a 7/10/2018)
Olavo Machado Júnior
Vice-presidentes

Francisco de Assis Benevides Gadelha
1º Diretor financeiro

José Carlos Lyra de Andrade
2º Diretor financeiro

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
3º Diretor financeiro

Jorge Wicks Côrte Real (Licenciado de 4/4/2018 a 12/10/2018)
1º Diretor secretário
Sérgio Marcolino Longen
2º Diretor secretário

Antonio Rocha da Silva
3º Diretor secretário

Heitor José Müller
Carlos Mariani Bittencourt
Amaro Sales de Araújo
Pedro Alves de Oliveira
Edilson Baldez das Neves
Roberto Proença de Macêdo
Roberto Magno Martins Pires
Rivaldo Fernandes Neves
Denis Roberto Baú
Carlos Takashi Sasai
João Francisco Salomão
Julio Augusto Miranda Filho
Roberto Cavalcanti Ribeiro
Ricardo Essinger
Diretores

CONSELHO FISCAL

João Oliveira de Albuquerque (Licenciado de 7/6 a 7/10/2018)
José da Silva Nogueira Filho
Francisco de Sales Alencar
Titulares

Célio Batista Alves
José Francisco Veloso Ribeiro
Clerlânio Fernandes de Holanda
Suplentes

**BARREIRAS COMERCIAIS
E AOS INVESTIMENTOS:
AÇÕES PARA ABRIR
MERCADOS**

POLÍTICA INDUSTRIAL,
DE INOVAÇÃO E DE
COMÉRCIO EXTERIOR

| 37

2018

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA

PARA AS ELEIÇÕES



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

© 2018. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748e

Confederação Nacional da Indústria.

Barreiras comerciais e aos investimentos : ações para abrir mercados /
Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018.
26 p. : il. – (Propostas da indústria eleições 2018 ; v. 37)

ISBN 978-85-7957-215-9

1. Barreira Comercial 2. Investimentos. I. Título.

CDU: 339.5

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br



2018

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA
PARA AS ELEIÇÕES

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO	11
1 AGENDA DE BARREIRAS COMERCIAIS E AOS INVESTIMENTOS	13
2 RECOMENDAÇÕES	15
REFERÊNCIAS	23
LISTA DAS PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2018.....	25



APRESENTAÇÃO

O Brasil levará mais de meio século para alcançar o produto *per capita* de países desenvolvidos, mantida a taxa média de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional registrada nos últimos 10 anos, que foi de apenas 1,6%.

O desafio para o país será de, pelo menos, dobrar a taxa de crescimento do PIB nos próximos anos. Para tanto, não se poderá repetir erros de política que reduzam o potencial de expansão – o que inclui ter uma agenda coerente de reformas econômicas e institucionais.

Mudanças de governo são ocasiões especiais para uma reflexão sobre os objetivos e as estratégias nacionais. São, também, oportunidades para o país sair da zona de conforto e aumentar sua ambição de desenvolvimento.

As eleições de 2018 têm uma característica singular, que reforça o sentido dessa ambição. O fim do mandato do próximo presidente e dos parlamentares vai coincidir com o 200º aniversário da independência do Brasil.

É preciso aproveitar esse marco para estimular ações que eliminem os principais obstáculos ao crescimento no país e contribuam para construir uma indústria competitiva, inovadora, global e sustentável.

O *Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022*, lançado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) no início do ano, apresenta uma agenda para aumentar a competitividade da indústria e do Brasil, e para elevar o bem-estar da população ao nível dos países desenvolvidos.

Com base nas prioridades identificadas no Mapa, a CNI oferece 43 estudos, relacionados aos fatores-chave da competitividade. Os documentos analisam os entraves e apresentam soluções para os principais problemas nacionais.

Consolidar uma indústria forte e competitiva é essencial para o desenvolvimento econômico e social de um país. A indústria tem o poder de estimular outros setores, além de ser um dos principais agentes da inovação tecnológica. Desse modo, é importante promover políticas específicas e alinhadas para o segmento.

Barreiras comerciais e aos investimentos estão se tornando cada vez mais sofisticadas e de difícil identificação. A indústria brasileira é afetada diretamente por pelo menos 16 tipos de barreiras comerciais que podem ser acionadas na Organização Mundial do Comércio (OMC), sendo quatro tarifárias e 12 não tarifárias.

Este estudo propõe procedimentos e mecanismos bem definidos e eficientes para eliminar as barreiras comerciais e aos investimentos que afetam as exportações brasileiras. Entre eles, estão a criação de acordos bilaterais ou plurilaterais com outros países, a apresentação de Preocupações Comerciais Específicas (PCEs) nos comitês da OMC e a abertura de contencioso comercial naquela organização.

Robson Braga de Andrade
Presidente da CNI

RESUMO EXECUTIVO

Barreiras comerciais e aos investimentos estão tornando-se cada vez mais sofisticadas e difíceis de serem identificadas. O esforço contínuo de identificação, sensibilização, capacitação, monitoramento e gestão para superação das barreiras é essencial para o acesso a mercados dos bens, serviços e investimentos brasileiros.

A indústria brasileira é afetada diretamente por pelo menos 16 tipos de barreiras comerciais que podem ser acionadas na Organização Mundial do Comércio (OMC), sendo 12 não tarifárias e quatro tarifárias. Um estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) de 2017 estimou que apenas duas barreiras não tarifárias (técnicas e medidas sanitárias e fitossanitárias) reduzem as exportações brasileiras em cerca de 14%.

Barreiras tarifárias estão sendo reduzidas gradualmente por meio de acordos comerciais, embora ainda existam tarifas significativas em diversos mercados, principalmente para bens agrícolas. Por outro lado, as barreiras não tarifárias seguem o fluxo contrário, com aumento em número e tipo, com destaque para barreiras relacionadas à sustentabilidade.

O Brasil deve ter uma estratégia nacional com procedimentos bem definidos e mais eficientes para eliminar as barreiras comerciais e aos investimentos que afetam as exportações brasileiras, como por exemplo, **a criação de a) mecanismos bilaterais ou plurilaterais do governo brasileiro com outros países; b) apresentação de Preocupações Comerciais Específicas (PCEs) nos comitês da OMC; e/ou c) abertura de um contencioso comercial naquela organização.**

A diversidade das barreiras comerciais e aos investimentos alcança competências de diferentes órgãos do governo brasileiro. Desse modo, para que, de fato, haja uma estratégia nacional para identificação, monitoramento e superação desses entraves, é fundamental maior coordenação intergovernamental.

O lançamento do Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras), do Executivo, foi o primeiro passo para a implementação de uma estratégia nacional para a superação de barreiras. Para ser efetivo, é fundamental se resolver as questões de governança do sistema, o que pode ser alcançado com a criação de um fórum para coordenação das demandas no âmbito da Camex; a criação de um mecanismo com processos e prazos para acompanhamento das barreiras identificadas e com especialistas que possam apoiar, *in loco*, o trabalho de eliminação dessas barreiras em mercados prioritários.

Recomendações

1. **Criar Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB).** Trata-se de um procedimento administrativo formal para que a indústria nacional solicite, ao governo brasileiro, uma avaliação da legalidade e ação específica contra barreiras ao comércio de bens, serviços, propriedade intelectual e aos investimentos brasileiros em terceiros mercados. O referido mecanismo tem por objetivo principal a regulamentação de um processo de decisão aberto, transparente, e previsível, com prazos predeterminados e de caráter vinculante, para definição e implementação de ação internacional para a eliminação de restrições às exportações e investimentos brasileiros.
2. **Criar Comitê de Barreiras Comerciais e aos Investimentos na Câmara de Comércio Exterior (Camex).** Trata-se da criação de um fórum intergovernamental para a coordenação de ações e mecanismos relacionados à superação de barreiras comerciais e aos investimentos, tais como: o Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras), Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB), decisões sobre o encaminhamento de Preocupações Comerciais Específicas (PCEs), contenciosos comerciais e revisões dos Acordos da OMC.
3. **Criar a função de Adido de Indústria e Comércio em representações diplomáticas do Brasil no exterior.** O adido será um profissional técnico especializado na defesa dos interesses da indústria no mercado internacional e reforçará o trabalho realizado pelos diplomatas. O trabalho realizado pelo adido faz parte da criação de uma estratégia nacional para ampliação das exportações e investimentos brasileiros no exterior, além de buscar maior competitividade dos bens e serviços do Brasil em mercados tradicionais e em expansão.
4. **Eliminar os tributos incidentes no pagamento de serviços especializados relativos ao apoio ao sistema de solução de controvérsias envolvendo o Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC).** A eliminação dos tributos federais incidentes sobre a remessa de recursos ao exterior para o pagamento de tais serviços, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a importação de serviços, viabilizarão a contratação, no exterior, de serviços jurídicos especializados em contenciosos internacionais voltados a apoiar a construção dos argumentos do Brasil nos processos em que o país estiver participando como reclamado ou reclamante na OMC.

1 AGENDA DE BARREIRAS COMERCIAIS E AOS INVESTIMENTOS

Em seu processo de internacionalização, a indústria brasileira enfrenta barreiras cada vez mais sofisticadas e difíceis de serem identificadas e combatidas. O esforço contínuo de identificação, sensibilização, capacitação, monitoramento e gestão para superação das barreiras é essencial para o acesso a mercados dos bens, serviços e investimentos brasileiros.

O estabelecimento de mais de 14 tipos de barreiras tarifárias e não tarifárias por países que são destino das exportações brasileiras distorcem ou restringem o acesso de bens e serviços, tanto no estágio da importação como na comercialização. Estudo encomendado pela CNI à Fundação Getulio Vargas mostra que o Brasil poderia ter exportado 14% a mais em 2017, não fossem essas barreiras, o que significou US\$ 30 bilhões a menos para o país.

Para identificar e classificar essas barreiras, é necessário cada vez mais *expertise* técnica, um bom entrosamento entre o governo e o setor privado, e processos transparentes e previsíveis para a eliminação dessas restrições. É nesse sentido que a CNI apresenta quatro recomendações que fazem parte de uma agenda ampla e ofensiva de ações defendidas pelo setor industrial, voltada à ampliação de suas exportações e investimentos e à busca de maior competitividade dos bens e serviços do Brasil em mercados tradicionais e em expansão.

2 RECOMENDAÇÕES

2.1 Criar Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB)

Com o aumento do protecionismo por parte das principais economias do mundo, é imperativo que o Brasil exerça os direitos que lhe são conferidos no âmbito dos tratados internacionais de uma maneira proativa e eficiente. É necessário que a indústria e o governo brasileiros possuam um canal de articulação que possibilite uma resposta às barreiras ilegais ao comércio de bens e serviços impostas em terceiros mercados, de maneira a remover os efeitos adversos destas barreiras sobre os produtores e exportadores nacionais.

Atualmente, os produtores brasileiros não dispõem de um canal de comunicação preestabelecido com as autoridades brasileiras quando afetados por barreiras ao comércio de bens, serviços, propriedade intelectual e investimentos. A sobreposição de competências em matéria de comércio internacional resulta na pulverização das demandas da indústria em várias instâncias governamentais, tais como o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), dentre outras. Isto dificulta tanto o encaminhamento interno destas demandas como o acompanhamento externo de seu andamento. Como resultado, frequentemente as demandas do setor privado ficam em um “limbo intergovernamental”, sem que haja algum tipo de resposta formal ou uma solução efetiva que possibilite a eliminação da restrição de acesso a mercados.

Para solucionar esse problema, a CNI empreendeu uma análise comparativa do marco regulatório e dos recursos institucionais utilizados por governos de outros países para identificação e eliminação de barreiras ao comércio em mercados externos. Uma das conclusões deste estudo foi que as principais economias exportadoras do mundo – Estados Unidos e União Europeia em particular – desenvolveram e implementam procedimentos legais pelos quais o setor privado pode requerer formalmente ao governo a abertura de um contencioso internacional ou medida equivalente, visando à eliminação de uma barreira em mercados externos.

A União Europeia adotou, desde 1995, o Regulamento sobre Obstáculos ao Comércio (*"Trade Barrier Regulation"*)¹ como um mecanismo de interface entre a indústria europeia e os mecanismos de solução de diferenças multilaterais. Trata-se de um procedimento legal formal por meio do qual a indústria europeia ou Estados-Membros podem levar quaisquer obstáculos ao comércio ao conhecimento da Comissão Europeia, e solicitar medida legal cabível para sua remoção. A Comissão Europeia procede a uma análise da legalidade do referido obstáculo sob o regime jurídico do tratado internacional aplicável, bem como seu impacto econômico sobre a indústria europeia. Caso a ilegalidade, dano e nexo causal sejam comprovados, a Comissão deverá propor um contencioso na Organização Mundial do Comércio (OMC), ou tomar medida diretamente com o país em questão para remoção da barreira de maneira satisfatória.

Do mesmo modo os Estados Unidos, por meio da Seção 301 do *Trade Act*, preveem um mecanismo de investigação pelo qual quaisquer partes interessadas podem questionar atos, práticas ou políticas de terceiros países que neguem benefícios conferidos aos Estados Unidos por meio de tratados internacionais, ou que sejam irrazoáveis, não justificáveis, discriminatórios, ou onerosos ao comércio. Os procedimentos da Seção 301 preveem a realização de consultas e audiências públicas, bem como consultas com o país responsável pelo ato sob investigação. Caso a medida em questão esteja coberta pelos Acordos da OMC, a Seção 301 deverá resultar na abertura de um contencioso naquele foro. Caso a medida não seja abarcada por tais acordos, o Representante de Comércio dos Estados Unidos (USTR) poderá recomendar a suspensão de concessões, imposição de tarifas ou outras restrições a importações de bens ou serviços do país investigado, ou a assinatura de um acordo bilateral que preveja a remoção da medida ou compensação aos Estados Unidos.

A presente proposta visa implementar a criação do **Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB)** no Brasil.

O MIB será um canal unificado e integrado para atender às demandas do setor privado em temas de acesso a mercados. Assim, o setor privado brasileiro terá um mecanismo centralizado e integrado para recepção e encaminhamento de seus pleitos, evitando a dispersão de esforços e permitindo que o governo brasileiro utilize os seus recursos de maneira mais racional e eficiente. Recomendamos também que o governo brasileiro envide seus melhores esforços para integrar o MIB ao Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras) que o governo brasileiro lançou, por meio do Decreto 9.195, no dia 10 de novembro de 2017.

Estrutura do mecanismo: em prol da **segurança e previsibilidade**, o mecanismo se caracteriza por etapas sucessivas predeterminadas, com prazos definidos e vinculantes. Assim, o MIB remove as incertezas e a discricionariedade no processo de avaliação

1. European Commission, 2008.

e encaminhamento de uma demanda específica da indústria, para que o governo brasileiro atue na remoção de uma barreira às exportações de bens e serviços e capital brasileiros de maneira racional e eficiente.

Para iniciar uma investigação formal, produtores representando parcela significativa da exportação nacional de determinado produto devem embasar sua solicitação, aduzindo as razões pelas quais consideram que determinada barreira é violatória das normas internacionais aplicáveis. Isto exigiria que o setor privado observasse requisitos mínimos para apresentação de uma demanda, e ao mesmo tempo permitiria ao governo brasileiro direcionar recursos apenas para os casos efetivamente meritórios, descartando eventuais demandas injustificadas. De outra parte, o MIB prevê um processo de tomada de decisão transparente, com a publicação, por parte das autoridades brasileiras, tanto da decisão de abertura da investigação como das conclusões acerca da legalidade da barreira e da recomendação quanto às ações a serem tomadas para removê-la. Dessa maneira, o MIB contribuirá para revestir de maior **transparência e accountability** os processos de tomada de decisão governamentais em matéria de comércio internacional.

A proposta estabelece uma **dinâmica negociadora** com os países investigados antes mesmo do recurso a algum tipo de contencioso internacional ou ação equivalente. O MIB prevê consultas com os parceiros comerciais investigados a partir da abertura formal de uma investigação. O caráter eminentemente técnico do instrumento, a exemplo do que ocorre em outros países que adotam mecanismos similares, tende a alavancar a posição negociadora e possibilitar uma solução mutuamente satisfatória que evite a propositura de um contencioso internacional ou medida equivalente.

A criação e implementação do MIB requerem um esforço conjunto de vários ministérios, trabalhando sob a coordenação da Camex. A adoção imediata do instrumento possibilitará ao Brasil ter atuação mais proativa em temas de comércio internacional, aumentando as sinergias entre os setores público e privado, e promovendo uma maior inserção das exportações brasileiras na economia global.

2.2 Criar Comitê de Barreiras Comerciais e aos Investimentos na Câmara de Comércio Exterior (Camex)

O Comitê de Barreiras Comerciais e aos Investimentos seria criado no âmbito da Câmara de Comércio Exterior – Camex e terá por objetivo orientar, coordenar, harmonizar e supervisionar as atividades operacionais dos órgãos e das entidades da

administração pública federal relativas à identificação, monitoramento e superação de barreiras comerciais com vistas à:

- implementar as políticas e as diretrizes determinadas pelo Conselho de Ministros da Camex;
- administrar o Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras) e o Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB);
- implementar questões relacionadas a cooperação regulatória; e
- decidir sobre o encaminhamento de Preocupações Comerciais Específicas (PCEs) e novos contenciosos na OMC.

Para a gestão do Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras) deverá ser criado um grupo permanente composto pelo MDIC, MRE, Mapa, Inmetro e Anvisa, que seriam responsáveis pela gestão, avaliação e encaminhamento de demandas de todas as barreiras que estiverem sendo monitoradas no Sistema. A coordenação do grupo será rotativa entre os três ministérios e terá duração de dois anos cada.

Já a gestão do **Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB)** seria realizada pela equipe permanente do comitê, respeitando as seguintes etapas:

- solicitação de abertura de investigação;
- abertura da investigação;
- consultas;
- exames técnicos; e
- decisão e recomendação finais.

As decisões sobre as **Preocupações Comerciais Específicas (PCEs)** que serão levadas aos comitês da OMC pelo governo brasileiro serão decididas pelos membros do comitê de barreiras antes de cada reunião da OMC.

O comitê trabalhará em conjunto com a Divisão de Contenciosos Comerciais (DCCOM) do MRE para encaminhamentos de decisões, recebidas pelo MIB ou apresentadas diretamente pela indústria, para a abertura de novos painéis no Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

O Comitê de Barreiras Comerciais terá como função, também, coordenar iniciativas de **convergência e cooperação regulatória** com terceiros países, incluindo o trabalho de identificação dos setores interessados e/ou iniciativas que devem ser estabelecidas para obter o acesso de produtos brasileiros no exterior.

2.3 Criar a função de Adido de Indústria e Comércio em representações diplomáticas do Brasil no exterior

A proposta consiste na criação, por meio de decreto presidencial, da função de Adido de Indústria e Comércio nas representações diplomáticas brasileiras em mercados considerados prioritários pela indústria.

O setor industrial brasileiro enfrenta acirrada concorrência nos mercados externos devido ao forte crescimento das exportações asiáticas e à venda dos excedentes de produção de empresas europeias e americanas. Para enfrentar essa situação, é necessária uma ação governamental para articular e promover, de forma direta e objetiva, os interesses da indústria em mercados prioritários. Nesse contexto, a disponibilidade de uma estrutura de apoio especializado no exterior, que funcione como posto avançado para os interesses da indústria brasileira, mostra-se imprescindível.

A criação dos adidos contribuiria para:

- fortalecer a interlocução do setor privado com o governo no exterior;
- representar e defender *in loco* e de maneira especializada os interesses da indústria nos principais mercados de destino das exportações do Brasil;
- identificar temas que afetam as exportações de bens industriais e serviços brasileiros para subsidiar o sistema, tais como barreiras não tarifárias, regulamentos técnicos e práticas ilegais, como *dumping* e subsídios;
- fortalecer e complementar a atuação do corpo diplomático no exterior;
- ampliar e diversificar as exportações brasileiras de bens manufaturados e de serviços, bem como incrementar os investimentos; e
- assegurar maior efetividade para ações e políticas de competitividade industrial, de inovação e de comércio exterior.

A função de **Adido de Indústria e Comércio** será exercida por servidores de carreira do quadro do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), por se tratar do órgão da administração pública federal que possui como missão institucional o desenvolvimento e o fortalecimento da indústria brasileira. Nesse sentido, o MDIC possui competência e corpo técnico especializado para promover a competitividade, a inovação e o comércio exterior a partir de uma ótica industrial.

A atuação dos adidos reforçará o trabalho já realizado pelos diplomatas no exterior, pois disponibilizará apoio e conhecimento técnico específicos para tratar dos temas de interesse da indústria e permitirá ao Ministério das Relações Exterior concentrar

recursos em outras áreas igualmente importantes para o setor industrial, como as de negociações e contenciosos comerciais.

Os Adidos de Indústria e Comércio serão designados para as representações diplomáticas brasileiras em **mercados prioritários para a indústria** do país, levando-se em consideração os seguintes fatores:

- relevância atual e potencial crescimento dos destinos para produtos industrializados, serviços e investimentos brasileiros;
- corrente de comércio bilateral entre o Brasil e o país em questão;
- existência de organizações internacionais e entidades determinantes para a política comercial brasileira, tais como a Comissão Europeia, o Mercosul e a Organização Mundial do Comércio;
- aprofundamento do processo de integração regional; e
- potencial estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas de referência internacional no desenvolvimento de tecnologias industriais.

Tendo como referência os fatores elencados, a CNI propõe, inicialmente, a criação da função de Adido de Indústria e Comércio em oito postos: Bruxelas, Buenos Aires, Moscou, Cidade do México, Genebra, Pequim, Pretória e Washington. Em uma segunda etapa, devem ser contemplados os seguintes oito postos adicionais: Assunção, Berlim, Dubai, Montevidéu, Seul, Nova Déli, Santiago e Tóquio.

A proposta possui **impacto orçamentário** reduzido, dado que não resulta na criação de novos cargos ou unidades administrativas no exterior.

A utilização de adidos para exercer funções especializadas em representações diplomáticas é prática internacional recorrente e bem-sucedida. Os principais atores do comércio internacional, incluindo diversos países do G-20, possuem representantes no exterior especializados em temas de indústria e de política comercial, como, por exemplo, a África do Sul, Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos e Indonésia.

O Brasil também tem experiência consolidada no uso de adidos para exercer funções tributárias e aduaneiras (Receita Federal do Brasil), militares (Forças Armadas) e policiais (Polícia Federal), bem como, em atenção à demanda dos produtores rurais brasileiros, o país criou oito cargos de adidos agrícolas em 2008, quadro ampliado para 25 em 2016, o que tem trazido excelentes resultados para a expansão internacional do agronegócio brasileiro. A função é exercida por servidores do quadro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.4 Eliminar os tributos incidentes no pagamento de serviços especializados relativos ao apoio ao sistema de solução de controvérsias envolvendo o Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC)

Os contenciosos na OMC têm se tornado cada vez mais sofisticados, com um volume de trabalho e complexidade técnica crescentes, e prazos exíguos predefinidos. Para a efetiva defesa dos interesses brasileiros, é fundamental que o governo brasileiro seja municiado de todas as informações necessárias, bem como possa se valer dos conhecimentos e experiências de especialistas em comércio internacional, nos casos em que o Brasil for um dos polos da controvérsia.

A participação ativa do setor privado é essencial através do levantamento de dados relevantes e fornecimento de informações e posições. Para que esse apoio à defesa dos interesses brasileiros nos contenciosos envolvendo o Brasil na OMC seja realizado de forma eficiente e estratégica, faz-se necessário a contratação de serviços jurídicos notoriamente especializados, os quais estão em sua grande maioria localizados no exterior.

Esses serviços são muito caros e o impacto do câmbio sobre esses valores, somado à elevada carga tributária, inviabiliza a contratação de serviços jurídicos especializados. Sem a possibilidade de se valer dos conhecimentos e da experiência de profissionais que atuam regularmente no sistema de solução de controvérsias da OMC, há prejuízo para defesa dos interesses brasileiros.

As remessas para o pagamento de serviços jurídicos contratados no exterior estão sujeitas à incidência de tributos de competência federal, bem como ao ISSQN, de competência municipal, incidente sobre a importação de serviços, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Incidência de tributos nas remessas para pagamento de serviços jurídicos no exterior

Tributo	Base Legal	Alíquota	Explicação da Incidência
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	MP 2.159-70, art. 3º	15%	15% Retenção exclusiva na fonte
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Lei Complementar 116/2003, art. 1º, §1º	5%	Em alguns municípios, retenção na fonte Em todos os casos, 2% a 5% sobre valor do serviço incluindo tributos retidos na fonte
Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Serviços – PIS/Pasep (Importação)	Lei 10.865, de 30 de abril de 2004	1,65%	1,65% sobre valor com IR, PIS/Pasep, Cofins e ISSQN
Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Serviços do Exterior – Cofins (Importação)	Lei 10.865, de 30 de abril de 2004	7,60%	7,6% sobre valor com IR, PIS/Pasep, Cofins e ISSQN
Imposto sobre Operações Financeiras – IOF (Câmbio)	Lei 5.143, de 20 de outubro de 1966; Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007	0,38%	0,38% sobre valor remetido ao exterior
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide	Lei 10.168, de 29 de dezembro de 2000; Decreto 4.195, de 11 de abril de 2002	10%	10% sobre o valor do serviço, incluindo tributos retidos na fonte
Carga de Impostos	Aproximadamente 40% do valor do serviço		

Fonte: Elaborado por Fialho Salles Advogados.

Assim, pleiteamos a eliminação da incidência dos tributos federais – IRRF e as demais contribuições incidentes (Cofins, PIS, Cide e IOF) – na remessa de recursos ao exterior para pagamento dos serviços. As possíveis alternativas sobre a eliminação do ISSQN devem ser avaliadas no âmbito municipal de cada possível contribuinte do imposto.

REFERÊNCIAS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Comparação internacional da tributação nas importações de serviços**. Brasília: CNI, 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Manual sobre barreiras comerciais e aos investimentos**. Brasília: CNI, 2017.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Report on Market Access Strategies: Non-Litigious WTO Dispute Resolutions Mechanisms**. Brasília: CNI, 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Tributação sobre importação de serviços: impactos, casos e recomendações de políticas**. Brasília: CNI, 2013.

EUROPEAN COMMISSION. **Opening Markets for European Exporters**. 2018. Disponível em: <http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2005/april/tradoc_122567.pdf> Acesso em: 03 jun 2018

LISTA DAS PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2018

1. Segurança Jurídica e Governança: o problema e a agenda
2. Segurança Jurídica e Governança na Infraestrutura
3. Segurança Pública: a importância da governança
4. O Brasil na OCDE: um caminho natural
5. Saúde Suplementar: uma agenda para melhores resultados
6. Educação: a base para a competitividade
7. Ensino de Engenharia: fortalecimento e modernização
8. Financiamento Privado de Longo Prazo: uma agenda para fortalecer o mercado de debêntures
9. Licenciamento Ambiental: propostas para a modernização
10. Biodiversidade: as oportunidades do uso econômico e sustentável
11. Mudanças Climáticas: estratégias para a indústria
12. Economia Circular: o uso eficiente dos recursos
13. Segurança Hídrica: novo risco para a competitividade
14. Modernizar a Tributação Indireta para Garantir a Competitividade do Brasil
15. Tributação da Renda de Pessoas Jurídicas: o Brasil precisa se adaptar às novas regras globais
16. Tributação sobre a Importação e Exportação de Serviços: mudar para uma indústria competitiva
17. Tributação no Comércio Exterior: isonomia para a competitividade
18. Relações de trabalho: caminhos para continuar a avançar
19. Modernização Previdenciária e da Segurança e Saúde no Trabalho: ações para avançar
20. Privatização da Infraestrutura: o que falta fazer?
21. Sistema Portuário: avanços, problemas e agenda
22. Transporte Marítimo de Contêineres e a Competitividade das Exportações
23. Transporte Ferroviário: colocando a competitividade nos trilhos
24. Saneamento Básico: uma agenda regulatória e institucional
25. Grandes Obras Paradas: como enfrentar o problema?

26. Energia Elétrica: custos e competitividade
27. Insumos Energéticos: custos e competitividade
28. Gás Natural: mercado e competitividade
29. Térmicas na Base: a escolha inevitável
30. Telecomunicações: modernização do marco institucional
31. Inovação: agenda de políticas
32. Indústria 4.0 e Digitalização da Economia
33. Compras Governamentais e Desenvolvimento Tecnológico: a experiência internacional e propostas para o Brasil
34. Propriedade Intelectual: uma agenda para o desenvolvimento industrial
35. Governança do Comércio Exterior: aperfeiçoamento de instituições e competências
36. Acordos Comerciais: as prioridades
37. Barreiras Comerciais e aos Investimentos: ações para abrir mercados
38. Investimentos Brasileiros no Exterior: superando os obstáculos
39. Defesa Comercial: agenda para um comércio justo
40. Financiamento e Garantias às Exportações: mais eficácia no apoio ao exportador
41. Facilitação e Desburocratização do Comércio Exterior Brasileiro
42. Documentos Aduaneiros: comércio exterior sem amarras
43. Política Industrial Setorial: conceitos, critérios e importância (*esse documento será divulgado em um seminário específico dedicado ao tema*)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros

Diretor

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires

Diretor

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

Diego Bonomo
Gerente-Executivo

Leandro Barcelos
Constanza Negri
Soraya Rosar
Equipe Técnica

Coordenação dos projetos do Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022**Diretoria de Políticas e Estratégia - DIRPE**

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Renato da Fonseca
Mônica Giágio
Fátima Cunha

Gerência Executiva de Publicidade e Propaganda – GEXPP

Carla Gonçalves
Gerente-Executiva

André Augusto Dias
Produção Editorial

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Gerente-Executivo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Penha Dutra
Revisão Gramatical

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

Athalaia Gráfica e Editora
Impressão



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



ISBN 978-85-7957-215-9



9 788579 572159